

175	00000.602.028	Cadeira fixa em tecido, estrutura em metal, marca Nobre.	108,56
176	00000.602.043	Cadeira fixa em tecido, estrutura em metal, marca Nobre.	108,56
177	00000.602.054	Cadeira fixa em tecido, estrutura em metal, marca Nobre.	108,56
178	00000.602.057	Cadeira fixa em tecido, estrutura em metal, marca Nobre.	108,56
179	00000.602.058	Cadeira fixa em tecido, estrutura em metal, marca Nobre.	108,56
180	00000.602.071	Cadeira fixa em tecido, estrutura em metal, marca Nobre.	108,56
181	00000.602.077	Cadeira fixa em tecido, estrutura em metal, marca Nobre.	108,56
182	00001.186.867	Cadeira fixa, encosto médio, sem braços, moldada anatômica-	98,00
		mente.	
		Valor Total	18.367,83

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo será adstrito ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 11/10/2018. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Mobilidade - Fábio Ney Damasceno; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - Marcos Tadeu de Andrade.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 03/2018

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF, através da Comissão Permanente de Seleção Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e Classificação fica prorrogado até o dia 01/11/2018. A documentação necessária para a Habilitação e Classificação constam nos tópicos 3.2 e 4.2, respectivamente, do Edital n.º 003/2018-SEMOB. Objeto: Outorga de autorizações para o SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TÁXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL, sem caráter de exclusividade, caracterizadas pela utilização obrigatória e permanente de veículo dotado de acessibilidade (táxi adaptado), fazendo-o nos termos da legislação vigente que institui e regula tal serviço público essencial, em especial a Lei n.º 5.323, de 17 de março de 2014, o Decreto n.º 37.668, de 29 de setembro de 2016, o Decreto n.º 38.232, de 29 de maio de 2017, observando, ainda, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, além de eventuais alterações e outras normas aplicáveis, bem como as cláusulas e condições ?xadas no EDITAL e seus anexos. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
CLARICE FERNANDES MARINHO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

NOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS RESULTADOS PRÉVIOS NOTIFICAÇÃO Nº 70/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00013573/2017-24

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 522546

Período: 14/06/2017 às 00:00 a 21/06/2017 às 10:24

Receita auferida: R\$ 3.224,50 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 142/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da COOTARDE, permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 0090.00001735/2018-62

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Operar veículo com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 522091

Período: 0:00H do dia 07/11/2017 até 23:59H do dia 21/01/2018

Receita auferida: R\$ 82.942,50 (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00012800/2017-02

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 520586

Período: 12/04/2017 às 00:00 a 11/05/2017 às 11:45

Receita auferida: R\$ 2.664,50 (Dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00016264/2017-14

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 520802

Período: 06/08/2017 às 00:00 a 15/09/2017 às 12:53

Receita auferida: R\$ 5.978,50 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2018

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da permissionária COOTARDE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Processo: 00090-00013785/2017-10

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Operação com selo de vistoria vencido

Prefixo do Veículo: 522643

Período: 06/06/2017 a 27/06/2017

Receita auferida: R\$ 22.345,50 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

MARCOS RAPOSO DE SOUSA
Gerente de Análise de Receitas e Custos